



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 213. DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições previstas no art. 130-A, I, da Constituição Federal e no art. 12, XX, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 2º da Resolução nº 185, de 2 de março de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 19.00.2014.0009847/2019-85, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 24 de novembro de 2020, o Grupo de Trabalho de Inovação por meio da Tecnologia da Informação, instituído junto à Comissão Especial de Enfrentamento da Corrupção - CEC, por meio da [Portaria CNMP-PRESI nº 220, de 22 de novembro de 2019](#).

Art. 2º Acrescentar o inciso IV ao art. 1º da Portaria CNMP-PRESI nº 220, de 22 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União, seção 2, edição de 25 de novembro de 2019, com a seguinte redação:

"Art. 1º.....
.....
IV – PAULO RUBENS CARVALHO MARQUES, Procurador da República do Ministério Público Federal.
....." (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de novembro de 2020.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS